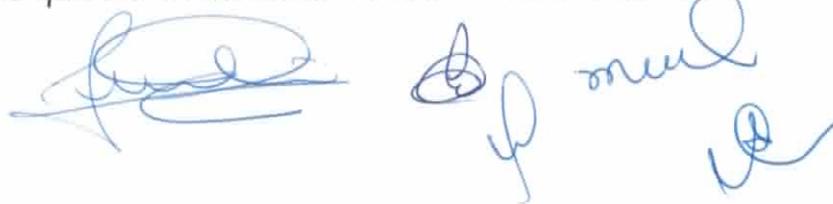


**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 25/11/2016.**

Às catorze horas, do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do PREVINA, a Presidente do Conselho Curador iniciou a reunião com a presença das seguintes Conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente e representante do Executivo Municipal; Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, Vice Presidente e representante eleita dos ativos; Edna Valéria Diniz Motta Araújo, representante do Legislativo Municipal; Jaqueline Hernandez Dorce, representante eleita dos ativos, Izaura Cardozo Moreira, representante eleita dos inativos, Edna Chulli, Diretora Presidente do Previna, Leandro Domingues, Presidente do SIMSPNA, Dr<sup>a</sup> Sandra Assessora Jurídica do Previna. Iniciou a reunião com a Diretora Presidente do Previna, Edna Chulli, solicitando a palavra para a Assessora jurídica do Previna, Dr<sup>a</sup> Sandra fez uma explanação sobre a Lei nº 1.055, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 1.207, de 21 de maio de 2014, que trata da alíquota de contribuição previdenciária devida pelo município ao Regime Próprio de Previdência. A conselheira Kelly solicitou a Dr<sup>a</sup> Sandra os procedimentos para a notificação da Aconprev e do Sr. Luiz Claudio Kogut, quanto ao fato da falta de informações sobre a contribuição da folha dos inativos, considerando que as alterações posteriores foram encaminhadas às referidas assessorias antes de tramitarem no Legislativo para alteração da redação e alíquotas. A Dr Sandra sugeriu que fizesse parecer conjunto dos advogados em relação à punição dos envolvidos. Logo após a Diretora Presidente do Previna, fez explicação sobre o processo de devolução da contribuição previdenciária descontado indevidamente das Agentes Comunitárias de Saúde, solicitando parecer do conselho para encaminhar ao Secretario de Finanças Arion Aislan e do Diretor de RH Sandro Dias, para que seja creditado ainda no mês de novembro, registrando que o erro foi do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e que após a verificação do mesmo, o Sindicato dos Servidores, através da sua Diretoria solicitou a devolução dos valores descontados indevidamente. A Diretora Presidente tratou de outros assuntos pertinentes ao Instituto: a) Prestação de contas do Previna, foi sugerido que será realizado no dia 07 de dezembro as 16h00min na



Prefeitura municipal, prestação que havia sido solicitada por este Conselho. b) treinamento para os membros do Instituto, dos Conselhos Curador e Fiscal e Comitê visando a elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2017. c) possibilidade de cedência de servidora, com formação de Terapeuta Ocupacional, para atuar na Perícia Médica. Em seguida a Presidente do Conselho Curador passou a pauta da reunião: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. 2) Processo nº 048/2016, encaminhado através das fls 301/2016, pela Diretora Presidente do Previna, trata-se de restituição de contribuição previdenciária no período de maio/2012 a maio/2016 de valor descontado sobre adicional concedido às agentes Comunitárias de Saúde conforme Lei complementar 086/2007. Após as explicações da Diretora Presidente o conselho curador emitiu parecer nº 065/2016 favorável, por votação unanime das conselheiras presentes a continuidade do processo, considerando os seguintes valores a serem restituídos: R\$ 146.251,90 referente a contribuição de servidor, e R\$ 255.052,65 referente a contribuição do patronal, de acordo com as planilhas apresentadas pela DGRH da Prefeitura Municipal devidamente conferido pela Diretor Financeiro do Previna. Nada mais havendo a tratar diante do encerramento da pauta programada para a data, a Presidente finalizou a reunião às 17 horas, lavrando-se a presente ata que será assinada por todos após aprovação. Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2016.

André Waldes      Rui Barba  
Jaqueline Fernandes Souza      Luana